



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CONTRATO TRT19/SJA n. 01/2024
(Proad TRT19 n. 5.875/2023)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL E AQUISIÇÃO DE
GARRAFÕES RETORNÁVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O AMIGÃO COMÉRCIO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 8.008.915/0001-09, com sede na Rua Abelardo Pugliese, n. 55, Jatiúca, Maceió-AL, CEP 57.036-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do Proad TRT19 n. 5.875/2023, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 013/2023, pactuando este Termo de Apostilamento ao Contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento da Cláusula Décima Segunda do Contrato, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 57.860,08 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos) com efeitos a contar de 4.10.2024, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2023 a setembro/2024, conforme cálculos contidos no doc. 245 do Proad TRT19 n. 5.875/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa



de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339030 e Nota de Empenho 2024NE000107, emitida em 26.1.2024 (doc. 251, Proad TRT19 n. 5.875/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 8 de novembro de 2024.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2024.11.08 22:02:09 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

KLEBER GASTAO CAVALCANTI DE OLIVEIRA:15771530816
Assinado de forma digital por KLEBER GASTAO CAVALCANTI DE OLIVEIRA:15771530816
Dados: 2024.11.08 14:34:33 -03'00'

KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Representante da empresa O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.
CONTRATADA

